



**VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VII SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
VI CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Eixo Ordem Patriarcal de Gênero e Relações Sociais de Sexo

O movimento LGBTQIAPN+ no Brasil e a luta por direitos humanos

Luíza Lais da Silva Martinhago¹
Esdras Tavares de Oliveira²

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo geral apresentar o desenvolvimento histórico-político do movimento LGBTQIAPN+ no Brasil, observando as suas atuais pautas em torno dos direitos humanos. Para sustentar a investigação, parte-se da definição de relações sociais de sexo, gênero e cisheteronormatividade, além da análise histórica da comunidade LGBTQIAPN+ e da trajetória desse movimento social no Brasil. Em termos metodológicos, emprega-se o materialismo histórico-dialético e a abordagem qualitativa para a revisão de literatura narrativa de capítulos de livros, artigos acadêmicos e sites que versam sobre o movimento LGBTQIAPN+ no Brasil. Ao final, destaca-se que existem diversas lacunas na efetivação dos direitos humanos dessa parcela da população, podendo-se sublinhar dois centrais: o direito à segurança, frente à violência LGBTfóbica, e o direito à liberdade, diante de uma estrutura que oculta e nega as identidades de gênero e sexualidades dissidentes das pessoas LGBTQIAPN+.

Palavras-chave: Relações sociais de sexo; gênero; direitos humanos; movimento LGBTQIAPN+.

Abstract: The general objective of this work is to present the historical-political development of the LGBTQIAPN+ movement in Brazil, observing its current agendas around human rights. To support the investigation, we start with the definition of social relations of sex, gender and cisheteronormativity, in addition to the historical analysis of the LGBTQIAPN+ community and the trajectory of this social movement in Brazil. In methodological terms, historical-dialectical materialism and a qualitative approach are used to review narrative literature of book chapters, academic articles and websites that deal with the LGBTQIAPN+ movement in Brazil. In the end, it is highlighted that there are several gaps in the implementation of human rights for this part of the population, two of which can be highlighted: the right to security, in the face of LGBTphobic violence, and the right to freedom, in the face of a structure that hides and denies the gender identities and dissident sexualities of LGBTQIAPN+ people.

Keywords: Social sexual relations; gender; human rights; LGBTQIAPN+ movement.

1 INTRODUÇÃO

A efetivação dos direitos humanos ainda é um desafio na sociedade capitalista. Embora haja um acúmulo histórico em torno dos seus contornos e afirmação, na sociedade brasileira seus limites últimos emergem quando refletimos sobre a realidade da comunidade LGBTQIAPN+. Com efeito, este trabalho tem como objetivo geral apresentar o desenvolvimento histórico-político do movimento LGBTQIAPN+ no Brasil, observando as suas atuais pautas em torno dos direitos humanos.

¹ Graduanda do curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste). E-mail: luh-lais1@live.com

² Professor Adjunto do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), campus de Francisco Beltrão. Doutor em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). E-mail: esdras.oliveira@unioeste.br



Para o desenvolvimento deste estudo, utiliza-se o método materialista histórico-dialético a fim de conhecer a trajetória do movimento LGBTQIAPN+ brasileiro, assim como as suas ações coletivas para a garantia de direitos humanos. De acordo com Netto (2011), na perspectiva marxiana, o método se constitui a partir da realidade concreta, neste caso de algo material e real a partir do qual faz-se possível entender o momento histórico em que se está inserido.

Para Netto (2011, p. 20):

A teoria é, para Marx, a reprodução ideal do movimento real do objeto pelo sujeito que pesquisa: pela teoria, o sujeito reproduz em seu pensamento a estrutura e a dinâmica do objeto que pesquisa. E esta reprodução (que constitui propriamente o conhecimento teórico) será tanto mais correta e verdadeira quanto mais fiel o sujeito for ao objeto.

Com efeito, no confronto com a realidade torna-se, então, possível compreender as relações sociais que estão em constante transformação, buscando as suas conexões internas. Ainda em razão do método escolhido, que se fundamenta em fazer a análise da realidade concreta, optou-se pelo emprego da abordagem qualitativa e a revisão de literatura narrativa. Para Fernandes, Vieira e Castelhana (2023, p. 03):

Os aspectos metodológicos da revisão narrativa permeiam esquematizações de natureza não sistemática, trazendo à tona reflexões, explorações e possíveis atualizações frente de variados eixos temáticos, consolidando saberes científicos perante de contingências teóricas e propriamente contextuais.

Para a revisão de literatura narrativa foram utilizados capítulos de livros, artigos acadêmicos e sites que versam sobre a movimento LGBTQIAPN+ no Brasil. Desta forma, a presente pesquisa busca abordar o evoluir da comunidade LGBTQIAPN+ tendo em vista a sua organização e reivindicação em torno dos direitos humanos.

2 AS RELAÇÕES SOCIAIS DE SEXO E A COMUNIDADE LGBTQIAPN+

Quando pensamos sobre as relações afetivas, de amizade e de sexo entre os indivíduos em sociedade, acabamos nos remetendo aos papéis que eles desempenham. Esses papéis se revelam através da centralidade que a construção do gênero adquiriu historicamente, o qual vai condicionar nosso lugar dentro de uma determinada sociabilidade. Acerca do que é gênero, Scott (1995) vai expor que além da gramática o significado dessa palavra carrega histórias que tem um sentido controverso. Nesse sentido, destaca que: “[...] gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder. Seria melhor dizer: o gênero é um campo primário no interior do qual, ou por meio do qual, o poder é articulado” (Scott, 1995, p. 88).

Ao refletir sobre gênero, a autora propõe que há um desequilíbrio entre a relação de poder entre o homem e a mulher, o que fundamenta essa relação de poder entre os gêneros. Além de Scott (1995), outras estudiosas foram fundamentais para o avanço na discussão sobre a desigualdade de gênero. Conforme Cisne (2018), gênero não é apenas uma distinção de poder entre homens e mulheres, mas, sim, uma disputa causada em decorrência das relações sociais de sexo.

Retomando a formulação de Scott (1995, p. 86) temos a seguinte afirmação:



Minha definição de gênero tem duas partes e diversos subconjuntos, que estão interrelacionados, mas devem ser analiticamente diferenciados. O núcleo da definição repousa numa conexão integral entre duas proposições: (1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder. As mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre a mudanças nas representações do poder, mas a mudança não é unidirecional.

Com efeito, a estudiosa apresenta que a definição de gênero não é por si só simples, e apresenta duas dimensões que mesmo interligadas precisam ser analisadas separadamente. Primeiramente ela aborda como o gênero não é apenas algo individual, ele estabelece papéis sociais e comportamentos, moldando como homens e mulheres se relacionam entre si. Ela também destaca que gênero não é uma construção neutra, ou seja, é nele que se organiza e se distribui o poder, criando as normas e relações de gênero as quais vão determinar quem tem autoridade e quem obedece, quem fala, e quem tem acesso a recursos. Por último, Scott (1995) aponta que as mudanças nas relações sociais e nas relações de poder estão conectadas, mas essas transformações por vezes são complexas e não acontecem de forma linear.

Feministas e pesquisadores de diferentes áreas percorreram séculos da história no intuito de desvendar a construção de gênero, inclusive para apresentar as suas concepções no que tange ao conceito. Acerca disso, estudosas marxistas vão além quando abordam a perspectiva de gênero não apenas como uma relação de poder entre o homem e a mulher, mas a partir das relações sociais de sexo. A esse respeito, a pesquisadora marxista Cisne (2018, p. 55) destaca:

As relações sociais de sexo são, portanto, permeadas por disputas materiais e ideológicas, 'formadas pela divisão do trabalho entre os sexos e o controle social da sexualidade e da função reprodutiva das mulheres' (Kergoat, 2010, p. 99). Além da divisão sexual do trabalho, há, de acordo com Devreux (2011), mais duas modalidades de expressão das relações sociais de sexo: a divisão sexual do poder e a categorização do sexo. Segundo a autora, nenhuma dessas modalidades, em qualquer esfera ou momento de desenvolvimento de uma sociedade, pode preceder sobre as outras, ou seja, as relações sociais de sexos 'exprimem-se simultânea e conjuntamente por essas três modalidades' [...].

Ou seja, as relações sociais de sexo se expressam em diversos momentos na vida dos indivíduos e está ligada diretamente com as disputas materiais e ideológicas, que determinam o poder que o homem pode exercer sobre a mulher, apresentando que além do controle social também existe o controle sob o corpo feminino na perspectiva da sua função reprodutiva na sociedade. Sendo assim, ao invés de pensarmos estritamente pela óptica de gênero e passamos a analisar a sociabilidade a partir das relações sociais de sexo, podemos perceber como essas últimas vão impactar os sujeitos na vida cotidiana, nas relações pessoais e profissionais, colocando a mulher como inferior ao homem.

Ainda de acordo com Cisne (2018), a definição de Scott sobre gênero trouxe uma grande contribuição para os estudos relacionados às relações de poder, podendo ser considerada como impulsionadora de feministas brasileiras. Contudo, a partir de uma análise materialista histórico-dialética, esse paradigma não engloba outras determinações que atravessam a vida social, pois ela não faz a relação da categoria de gênero com classe, raça/etnia, entre outros. Desse modo, Cisne (2018) argumenta que para pensar sobre gênero é necessário refletir sobre as relações



sociais de sexo, e como classe e raça/etnia também influenciam nas relações de poder, pois reconhecer essas outras determinações é parte estruturante da sociabilidade.

Arelado ao gênero, devemos também citar os desdobramentos do patriarcado sobre a humanidade. Segundo Cisne (2018), essa construção social não é algo natural e se mostra como uma forma de oprimir as mulheres e dominá-las, tanto dentro de casa, quanto nas ruas ou no seu ambiente de trabalho. Isto é:

O patriarcado não surgiu espontaneamente do mundo das ideias ou da cultura, mas possui uma base material e sócio-histórica. Isso significa que as ideias e a cultura patriarcais são socialmente determinadas, com base em relações concretas. Dentre essas relações que dão base à estruturação do patriarcado, destacamos: 1) as relações sociais de sexo/sexualidade; 2) a constituição da família heteropatriarcal-monogâmica associada ao controle sobre a subjetividade e o corpo (e seus produtos - como o controle da procriação e a criminalização do aborto) da mulher e do que é associado ao feminino em toda sua heterogeneidade de expressão; 3) a divisão sexual e racial do trabalho; 4) a violência contra a mulher e a população LGBT (Cisne, 2018, p. 45) ³

Conforme mencionado anteriormente, o patriarcado é construído na sociedade e continua percorrendo a história de violações dos direitos de mulheres e pessoas que possuem identidades de gênero e sexualidades dissidentes⁴. É neste sentido que a comunidade LGBTQIAPN+ irá sofrer com as sanções impostas pelo patriarcado. Cabe destacar que através da construção patriarcal será também indicado o que é o correto ou não para homens e mulheres, como as pessoas vão se relacionar e construir famílias, ou o que elas podem ou não fazer com seus próprios corpos.

Com efeitos, as pessoas que não se encaixam dentro dos padrões heteronormativos e da cisnormatividade, ou seja, todos/as aqueles que se reconhecem como pertencentes a comunidade LGBTQIAPN+, vão sofrer também os efeitos do patriarcado e da construção de gênero. Acerca da heteronormatividade Borges *et al.* (2013, p. 67) apresenta que ela compõe um tipo de construção social baseada nos padrões heterossexuais, ou seja:

Esse lugar que estabelece as normas e as dispõe como destinos manifestos, no caso da sociedade ocidental, construiu aquilo que se convencionou chamar de heteronormatividade, ou seja, torna os valores associados à heterossexualidade como os pressupostos que regem a sociedade e devem ser compulsórios aos indivíduos.

Construída através da naturalização das relações de sexo, a heteronormatividade ainda é apoiada pela cisnormatividade que sustenta essa ideologia de que o natural se faz através dos padrões da heterossexualidade. A cisnormatividade segundo Faermann, Costa e Couto (2020, p. 07):

[...] refere-se ao comportamento/poder vigente na sociedade de regulamentar e idealizar o gênero, o sexo e a sexualidade baseando-se, exclusivamente, em estruturas corporais biológico-genéticas, o que estigmatiza indivíduos sob marcos discursivos morais.

Desta forma, pessoas que não se enquadram dentro dos padrões heteronormativos e da cisnormatividade tendem a carregar o fardo de serem considerados “desviantes” ao que se

³ Durante o texto alguns autores vão apresentar a sigla LGBT para se referir a essa comunidade. Para esta pesquisa nós optamos por fazer o uso da sigla LGBTQIAPN+ por ser a expressão mais atualizada da sigla.

⁴ Também utilizamos esses conceitos para nos referir à comunidade LGBTQIAPN+.



constrói como correto dentro da lógica binária homem/mulher.

Ao que se refere a comunidade LGBTQIAPN+, podemos observar como essa sigla vai abranger todos esses indivíduos, dando a eles visibilidade política. Quando falamos LGBTQIAPN+ estamos nos remetendo às Lésbicas (L), Gays (G), Bissexuais (B), Transexuais (T), *Queer* (Q), Intersexo (I), Assexual (A), Pansexual (P), Não-Binária (N), (+) Outras expressões de gênero e sexualidade não contempladas nas siglas anteriores. A sigla (Q) remete a palavra *Queer*, designando as pessoas que não se classificam exclusivamente heterossexuais, para eles/as a denominação de gays e lésbicas acaba por rotular e delimitar a sexualidade. Além disso, a presença da sigla (Q) pode aparecer como uma forma de questionamento aos gêneros, sendo amplamente utilizada nos países de língua inglesa. Já a letra (I) da sigla determina Pessoas Intersexo, ou seja, pessoas que nascem com condições de anatomia e/ou cromossômica que não condizem nem com masculino ou feminino (Reis, 2018).

Por sua vez, o (A) está relacionado aos indivíduos que se entendem como Assexuais, sendo aqueles que não sentem atração sexual por outras pessoas, havendo a possibilidade de atração romântica, platônica ou sentimental. O (P) na sigla intitula o Pansexual, ou seja, aquela pessoa que desenvolve atração sentimental ou sexual por outras pessoas, independentemente do sexo ou gênero biológico. O (N) destina-se aos Não-Binários que não são se identificam exclusivamente como homens ou mulheres. Por sua vez, o (+) representa outras identidades, expressões de gênero e sexualidades não contempladas na sigla e serve para abranger mais pessoas dentro da comunidade LGBTQIAPN+ (Reis, 2018).

Ainda quando pensamos nos padrões cisheteronormativos, estamos falando sobre a imposição do pensamento e comportamento partindo da premissa que existe apenas o gênero feminino e masculino, isto é, o binarismo de gênero. Desta forma, além de se colocar ideologicamente como padrão dominante e forma de reprodução necessária para a sociedade, a cisheteronormatividade será incutida na vida cotidiana das pessoas através de normas e padrões, afetando diretamente os direitos daqueles que não se encaixam em sua lógica prescritiva.

Podemos refletir também sobre a importância que se é dada a heterossexualidade quando pensamos sobre como as relações de afeto são mais úteis quando se tem o propósito de reprodução, sendo que a sociedade capitalista captura e transforma o nascimento de crianças em mão de obra para a exploração do capital (Cisne, 2018). Além disso, podemos perceber como a comunidade LGBTQIAPN+ é impactada pela perspectiva do binarismo de gênero quando temos em um relacionamento lésbico ou gay a visão de que uma pessoa exerce o papel masculino e a outra o papel feminino. Desta forma, essa inflexão da cisheteronormatividade desconsidera toda a diversidade que compõe as vivências da comunidade LGBTQIAPN+, inclusive em termos afetivos-sexuais.

Articulada como a invisibilidade e negação dos sujeitos que não se enquadram nos padrões cisheteronormativos, tornam-se cada vez mais frequentes as diversas formas de opressão e violência, sendo a LGBTfobia uma delas. Cisne (2018, p.124), demarca que essa



forma de discriminação vai estar presente em diversos espaços da vida cotidiana, obstruindo a visibilidade da diversidade sexual. Isto é,

[...] corresponde à violência e às violações de direitos cometidas diretamente contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais em espaços públicos e privados. Compreendemos a LGBTfobia como uma expressão deletéria do sistema heteropatriarcal-racista-capitalista. Entendendo-a como uma prática que limita e obstaculiza a liberdade e a vida dos indivíduos, esse tipo de violência nos faz pensar o quanto ainda estamos na “pré-história” da humanidade mediante o recrudescimento do conservadorismo e a crescente violência.

Neste sentido, A LGBTfobia subsidia a falta de interesse público na busca por reconhecer e efetivar os direitos humanos das pessoas com identidades de gênero e sexualidades dissidentes. A possibilidade jurídica de reconhecimento do casamento, da constituição de uma família, do nome social, por exemplo, só foi conquistada através de organização e luta do movimento LGBTQIAPN+. Entretanto, atualmente, ainda a comunidade LGBTQIAPN+ sofre com a desigualdade de direitos, com os questionamentos sobre a homossexualidade como uma escolha pessoal ou espécie de desvio de conduta sexual, sendo evidente o ocultamento de identidades de gênero que não são condizentes com o sexo biológico. Em outros termos, a LGBTfobia é utilizada como objeto de ódio nas diversas esferas da sociabilidade, como na família, nas instituições educacionais, no ambiente de trabalho, entre outros.

3 O MOVIMENTO LGBTQIAPN+ NO BRASIL: LUTA CONTRA LBGTFOBIA E AFIRMAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

A construção de um movimento social que dê voz e sentido a uma causa, se faz através de uma luta constante contra os padrões de exploração/opressão. O avanço dos movimentos sociais no Brasil possibilitou que muitas pautas coletivas viessem à tona em busca do reconhecimento da sua identidade e de seu direito de existir, a exemplo do movimento LGBTQIAPN+.

O movimento LGBTQIAPN+ no Brasil foi antecedido por ações coletivas e organizações políticas que já vinham acontecendo nos EUA e na Europa, e a Revolta de *Stonewall*⁵ possibilitou a projeção da pauta da chamada “libertação homossexual” na cena internacional. Segundo Prado e Machado (2012), no Brasil os primeiros grupos GLBTs, como eram chamados naquela época, surgiram principalmente em São Paulo e no Rio de Janeiro, ao fim dos anos de 1970. Por sua vez, Gomes e Zenaide (2019) apontam que João Antonio Mascarenhas, do Rio de Janeiro, foi o ativista pioneiro em torno desta agenda no país, sendo influenciado pelo movimento gay norte-americano. Este ativista teria criado coletivos para mudar a forma como a homossexualidade era tratada em âmbito nacional.

Prado e Machado (2012) apresentam que os movimentos GLBTs no Brasil eram

⁵ Stonewall era um bar em Nova York frequentado por pessoas LGBTQIAPN+. Após o fechamento do bar a mando do prefeito, a comunidade LGBT, aliado a um grupo de mulheres e pessoas negras, reagiram fazendo barricadas no local, numa manifestação truculenta contra a polícia que perdurou por dois dias. A movimentação acabou fomentando a primeira passeata com cerca de 2 mil pessoas em prol dos direitos das pessoas LGBTQIAPN+ (Wolf, 2021).



retratados pela mídia através de um viés psicologizado, sendo também ironizados pelos militares que estavam à frente da condução política do país naquele período, desde o Golpe Militar de 1964. Ao recuperar aquele momento histórico, Gomes e Zenaide (2019) vão evidenciar como se deu a participação de João Antonio Mascarenhas na construção de um jornal que se posicionava de forma antagônica ao viés preconceituoso propagado pelos militares. Isto é,

[...] o ativista João Antonio Mascarenhas, considerado como o pioneiro do ativismo gay brasileiro (HOWES, 2003) trouxe ao Brasil, o jornalista Winston Leyland, editor da Revista norte-americana *Gay Sunshine* para uma palestra que teve grande repercussão na imprensa local e, posteriormente, para um encontro com jornalistas, escritores e intelectuais brasileiros da época, entre os quais, destacamos: Aguinaldo Silva, João Silvério Trevisan, Peter Fry, entre outros que resolveram criar em 1978, no Rio de Janeiro, o jornal *O Lâmpião da Esquina*, que se tornou o principal veículo de comunicação sobre homossexualidade de 1978 a 1981 (Gomes; Zenaide, 2019, p. 09).

Prado e Machado (2012, p. 108) também corroboram a importância de “O Lâmpião da Esquina” como mecanismo para evidenciar a existência de identidades de gênero e sexualidades dissidentes naquele período da história brasileira:

Veículos alternativos de imprensa dedicados a temáticas homossexuais começam a aparecer, proporcionando a troca de informações e o fomento de uma cultura homossexual brasileira. [...] em abril de 1978 surge seu representante mais significativo: o jornal *Lâmpião da Esquina*. Este se destaca por tratar a questão da homossexualidade numa perspectiva política e por sua equipe editorial ter reunido personalidades célebres como Darci Penteado, João Silvério Trevisan, Peter Fry [...].

Neste sentido, percebemos como o jornal “O Lâmpião da Esquina” foi importante para a construção da identidade homossexual na cena política, contrapondo as ideias moralistas que tinham centralidade naquele momento da realidade brasileira. Além disso, o jornal foi um dos principais responsáveis para o surgimento do primeiro movimento homossexual de militantes brasileiros denominado “Grupo Somos”, em 1978.

Com efeito, “O Grupo Somos foi marcante no contexto dos movimentos homossexuais, por ser o primeiro a centrar suas discussões em torno de questões políticas” (Prado; Machado, 2012 p. 109-110). Além disso, o referido grupo abriu espaço para que outros coletivos surgissem posteriormente. O “Grupo de Ação Lésbico Feminista”, “Outra Coisa”, “Eros” e “Libertos” são alguns destes que surgiram após o Grupo Somos e que promoveram discussões importantes acerca da desconstrução do preconceito contra a comunidade LGBTQIAPN+.

Para os autores Gomes e Zenaide (2019, p. 11)

Nesse período, surgiram inúmeros grupos homossexuais, em São Paulo, que se espalharam pelo país e, em 1980, tiveram a coragem de realizar o I Encontro Brasileiro de Homossexuais (EBHO) simultaneamente com o I Encontro de Grupos Homossexuais Organizados (EGHO).

Devido ao fim do jornal “O Lâmpião da Esquina”, a falta de recursos e a epidemia de AIDS, que se alastrava em 1980, houve uma maior dificuldade para formar novos coletivos, mas não impediu a continuidade de organização política do movimento LGBTQIAPN+ no país. Nos termos de Gomes e Zenaide, (2019, p. 13)

A AIDS, ao mesmo tempo em que fragilizou o segmento, já que muitos homossexuais adoeceram, crescendo o pavor na população, pois a “peste gay” era então associada aos



homossexuais, provocou uma renovação na militância LGBT que viu, no financiamento das ações de prevenção às DST/AIDS, uma forma de criação de Organizações Não Governamentais (ONGs), para atuar no combate da AIDS.

Mesmo trazendo uma nova perspectiva para a sociedade brasileira acerca da existência das pessoas homossexuais, a contínua atuação dos movimentos era desafiadora. De acordo com Gomes e Zenaide (2019), naquele período também se deu a criação do “Grupo Gay da Bahia” – GGB (1980); do “Grupo de Atuação Homossexual de Recife/Olinda” – GATHO (1981); “Grupo Dialogay”, de Sergipe (1981); do “Grupo Triângulo Rosa” (1985) e do “Grupo Atobá” (1986), ambos do Rio de Janeiro.

Os coletivos que se destacavam naquele período eram marcados por um caráter mais institucional, no qual fortaleciam as relações com partidos políticos e organizações da sociedade civil em busca de recursos para sua atuação. Deve-se destacar o ativismo do grupo Triângulo Rosa, do Rio de Janeiro, e o Grupo Gay da Bahia que fortaleceram as bases do movimento LGBTQIAPN+ com articulações de caráter nacional. Sobre as ações que foram marcantes, Gomes e Zenaide (2019, p. 12-13), destacam que:

Nesse período, duas ações foram significativas para o segmento LGBT: o Grupo Triângulo Rosa, liderado por João Antonio Mascarenhas, e o GGB, liderado por Luiz Mott, fizeram uma intensa campanha para que, em 9 de fevereiro de 1985, o Conselho Federal de Medicina deixasse de considerar a homossexualidade como doença e, assim, transferiu o diagnóstico para outras circunstâncias psicossociais. [...] A outra ação foi à tentativa de “incluir uma expressa proibição de discriminação por ‘orientação sexual’ na Constituição de 1988” (HOWES, 2003, p. 302). Mas não se obteve êxito, em virtude da oposição dos fundamentalistas religiosos.

Nesse sentido, foram substanciais as articulações desses coletivos para o reconhecimento dos direitos humanos da comunidade LGBTQIAPN+ brasileira. Tanto a retirada da homossexualidade, naquela época chamada de “homossexualismo”, como doença dos diagnósticos médicos; assim como a previsão na Carta Constitucional, de 1988, da ilegalidade da discriminação por orientação sexual; indicam como o movimento LGBTQIAPN+ já lutava pelos direitos à vida, à liberdade e à segurança.

Segundo Prado e Machado (2012, p. 113) sobre o caráter mais institucionalizado do movimento LGBTQIAPN+:

Essa perspectiva mais institucional passou então a vigorar dentro do movimento homossexual, servindo de modelo para as subseqüentes formas de agremiação, e a década de 90, que, segundo Parker (2002), foi a década das ONGs Aids e, na interpretação de Facchini (2005), a década de ‘reflorescimento do movimento homossexual brasileiro’.

Com efeito, os pesquisadores citados destacam como os anos noventa demarcam mudanças na organização do movimento LGBTQIAPN+. Gomes e Zenaide (2019 p. 13-14) destacam também como os coletivos organizados avançaram na luta pelos direitos humanos frente ao Estado, a partir da década de 1990:

Assim, em 1994, o Programa Nacional de DST/AIDS foi reformulado e passou a descentralizar suas ações de prevenção às DST/AIDS. O movimento, então, tornou-se parceiro do Estado. Desta forma, o movimento LGBT se utilizou do que a autora Maria da Glória Gohn (1997, p. 107) chama de “oportunidade política” e, assim, utilizou os recursos destinados ao combate da AIDS, para fortalecer a luta pelos direitos humanos dos LGBT.



[...] O Estado identificou a necessidade de dialogar e de envolver o segmento como principal parceiro, para realizar o papel de prevenção às DST/AIDS, por isso, firmou parcerias com as organizações, subsidiando recursos para o desenvolvimento de projetos, articulando a promoção da saúde com a organização do movimento e o seu engajamento na luta contra a epidemia. A princípio, foi uma iniciativa salutar, mas transformou o movimento social em organizações não-governamentais com cara de empresas a serviço do Estado, necessitando de CNPJ e de contratar profissionais de diversas áreas, para executar a prestação de serviço ao governo.

Com efeito, mudanças importantes ocorreram a partir da década de 1990, inclusive com a institucionalização de associações nacionais e a formação da primeira “Parada do Orgulho” no Brasil.

Em 31 de janeiro de 1995, em Curitiba-PR, foi criada a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT) que contou com 120 participantes de 31 grupos diversos do Brasil. Essa associação vem promovendo ações em todo país em prol dos direitos da comunidade LGBTQIAPN+, de modo que:

A ABGLT tem sido responsável por abrir diversas discussões sobre direitos civis em âmbito nacional, influenciando na adoção de políticas públicas e fazendo pressão junto a políticos do Legislativo. O projeto Aliadas – Compromisso com o Respeito e a Igualdade – é uma iniciativa da ABGLT, e tem como objetivo fazer pressão junto aos parlamentares para a aprovação de leis que favoreçam a cidadania GLBT. [...] Além disso empreende ações no campo legislativo para aprovação de leis, pressiona as instituições competentes para a garantia de recursos de prevenção a DST/Aids, defende o estado laico e atua junto à Resolução Brasileira na ONU, sobre orientação sexual e direitos humanos (Prado; Machado, 2012, p. 116-117).

Além da ABGLT, o movimento chamado “Rede Um Novo Olhar”, na cidade de São Paulo, se destacou por organizar vários militantes que já faziam parte do grupo Lésbico Feminino (LF), e do grupo Cidadania, Orgulho, Respeito, Solidariedade e Amor (Corsa). Em 28 de junho de 1996, aconteceu a primeira “Parada do Orgulho” que por três edições foi comandada pelo grupo Corsa, que já existia desde 1995. Na sua quarta edição, a Parada do Orgulho foi constituída através de uma associação entre todos os grupos que faziam parte do evento (Prado; Machado, 2012).

Ainda no que concerne à Parada do Orgulho, em 1999, a Associação da Parada do Orgulho GLBT de São Paulo (APOGLBT/SP) foi criada. Com a fundação dessa entidade foi possível angariar recursos financeiros e dar visibilidade nacional e internacional para a agenda da comunidade LGBTQIAP+ (Prado; Machado, 2012).

Em 2004, durante o governo Lula, a ABGLT participou ativamente da construção do “Programa Brasil sem Homofobia” e da organização da 1ª Conferência Nacional LGBT, em 2008, que buscava avanços nas políticas públicas voltadas para a comunidade LGBTQIAP+. No âmbito da política de educação, a associação também participou da construção do “Projeto Escola sem Homofobia” (ABGLT, 2025)

A partir desta breve reconstituição histórica, podemos notar a participação ativa do movimento LGBTQIAPN+ na luta por direitos humanos e reconhecimento frente ao Estado brasileiro. Acerca dos direitos humanos, Maior *et al.* (2018, p. 219) sublinha que:

Inerentes a todos e qualquer cidadão, os direitos humanos incluem o direito à liberdade, igualdade, acesso à educação, saúde, habitação, moradia, lazer, dentre tantas outras necessidades sociais, que possibilite melhores condições de vida aos indivíduos.



Entretanto, nos limites de uma sociedade capitalista, os direitos são sempre relativos e limitados, tendo em vista a natureza da lógica do lucro pela via da exploração da força de trabalho humano.

Ainda que na sua construção os direitos humanos se apresentem com caráter universal, há uma evidente dificuldade de reconhecê-los e afirmá-los quando circunscritos à comunidade LGBTQIAPN+. O direito à vida, à liberdade, à igualdade, à saúde, à educação, à família, à segurança, enfim, toda a gama de direitos humanos básicos, são postos à prova quando miramos àqueles que tem identidades de gênero e sexualidades dissidentes.

Por sua vez, Carbonari (2012, p. 27) destaca que no Brasil a construção dos direitos humanos é marcada por uma trajetória de lutas e resistências encampadas pelos movimentos sociais:

A luta pela realização dos direitos humanos, mesmo relativamente recente, tem uma trajetória histórica marcada pelo protagonismo das organizações e movimentos populares. As organizações de direitos humanos de todo o Brasil vêm pautando das mais diversas formas a necessidade de uma política nacional de direitos humanos, enquanto também permanecem na construção da agenda popular de luta por direitos humanos. A história recente do Brasil mostra que os direitos humanos foram antes uma aspiração e uma luta dos setores populares e, muito depois, uma agenda incorporada pelo Estado.

Nesses termos, as ações coletivas acerca dos direitos humanos são amplamente pautadas pelos movimentos sociais que buscam respostas do Poder Público. Frente ao conjunto das desigualdades engendradas pela sociedade burguesa, ou mais precisamente diante das manifestações da “questão social” que se apresentam para o Estado, o movimento LGBTQIAPN+ brasileiro assume centralidade no pleito pelo reconhecimento de seus direitos humanos.

Acerca da luta organizada do movimento LGBTQIAPN+, podemos destacar, como exemplo, o protagonismo da ABGLT. Em 2023, o Conselho Nacional Popular LGBTI+, com o apoio da ABGLT, produziu um documento que traduz parte significativa das demandas do movimento em torno dos direitos humanos (ver quadro abaixo). O ofício 003/2023, enviado pela ABGLT para o governo Lula, com o assunto “Demandas sobre direitos da população LGBTQIA+”, apresenta no texto algumas demandas imediatas e por áreas específicas, das quais se tratam: “A Retomada imediata do Conselho Nacional LGBT, com a participação popular e controle social que dialogavam entre eles sobre a pauta LGBTQIA+”; a “Convocação para 4ª Conferência Nacional LGBT”; a “Revogação da Emenda Constitucional 95 (EC do Teto de gastos)”; a “Suspensão imediata do Decreto Presidencial n.º 10.977/2022 com a confecção dos novos documentos de identificação”; o “Chamamento público sob a égide do Marco Regulatório da Sociedade Civil (MROSC) para gestão de Centros de Cidadania”; e a “Revisão e aceite das recomendações sobre direitos de pessoas LGBTQIA+ e direitos sexuais e reprodutivos que foram rejeitadas pelo Brasil no 4º Ciclo da Revisão Periódica Universal” (ABGLT, 2023).



DEMANDAS SOBRE DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIA+ (ABGLT, 2023)	
DEMANDAS POR ÁREA ESPECÍFICA	
SEGURANÇA PÚBLICA E ACESSO À JUSTIÇA	• “Instalação de GT técnico na Justiça e Segurança Pública para construção de protocolos e normativas para aplicação da decisão de criminalização da LGBTQIA+fobia já conquistadas pelos movimentos sociais pelo STF; • Padronizar nos registros de ocorrência os campos e as nomenclaturas sobre identidade de gênero e orientação sexual, bem como motivação presumida, utilizadas pelos profissionais do sistema de justiça e segurança pública; • Elaboração e implementação do Plano Operacional Padrão para orientar o atendimento à população LGBTQIA+ e as investigações, estabelecendo inclusive diretrizes objetivas para o reconhecimento de crime de ódio, tais como gravidade das lesões, quantidade de golpes desferidos à vítima, dentre outras características dos crimes voltados para a nossa população; • Inserção dos temas afeitos às diversidades sexuais e de gênero na capacitação de todas as pessoas agentes da segurança pública, tais como policiais, escrivães, etc., • Implementação e fortalecimento dos canais de diálogo com a sociedade civil e controle social, tais como o Disque 100 ou outros instrumentos análogos e específicos para a população LGBTQIA+, ouvidorias, canais de denúncia e conselhos de direitos; • Ampliação da rede do Ministério Público, das Defensorias Públicas e de delegacias específicas; • Encaminhamento e articulação para aprovação de proposta legislativa que preveja medidas protetivas e investimentos em equipamentos públicos de atendimento integral e proteção; • Inclusão dos campos “orientação sexual” e “identidade de gênero” nos censos do IBGE e quaisquer outros; • Adoção de mecanismos de apuração e responsabilização administrativa de agentes públicos que se negarem ao preenchimento de campos de dados sobre LGBTQIA+ ou cometerem outros atos de violação de direitos; • Implementação de rede de enfrentamento à violência contra LGBTQIA+, com a articulação de políticas públicas de forma transversal para a prevenção da violência e das desigualdades sociais motivadas pela por discriminação, assim como a responsabilização de algozes em casos de crime de ódio” (ABGLT, 2023).
SAÚDE	• “Desgnerificação dos procedimentos no SUS que excluem pessoas trans retificadas de acessarem seus cuidados e atenção à saúde, conforme solicitado em Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 787) no STF pelo partido dos Trabalhadores, permitindo que pessoas trans acessem especialidades médicas conforme suas necessidades biológicas; • Retomada integralmente as ações, os programas, campanhas e os investimentos do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais, do Ministério da Saúde (DIAHV/SVS/MS); • Revisão de financiamento das comunidades terapêuticas, que tem operado com a tortura de pessoas LGBTQIA+ através de programas de “cura gay”, e a construção de plano para sua extinção como modalidade de cuidado a pessoas que fazem uso problemático de drogas; • Fortalecimento da Gestão Participativa por meio do diálogo com a sociedade civil, com a retomada das articulações na Comissão de Articulação permanente com Movimentos Sociais em HIV/AIDS e Hepatites Virais (CAMS/MS); Implementação, o monitoramento e atualização da Política Nacional de Saúde Integral LGBT, do Processo Transsexualizador, prevista na Portaria GM/MS nº 2.836/2011; • Capacitação de agentes de saúde para a utilização de notificação compulsória em caso de crime de motivação discriminatória” (ABGLT, 2023).
ASSISTÊNCIA	• “Inclusão pessoas LGBTQIA+ vítimas de violência e familiar como um dos grupos prioritários para as políticas de habitação, tais como Minha Casa, Minha Vida (MCMV), além acesso às Casas de Acolhimento como espaços livres de violência institucional; • Garantia do acesso pela população LGBTQIA+ pauperizada aos benefícios previstos na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), tanto eventuais como de prestação continuada” (ABGLT, 2023).
EDUCAÇÃO	• “Coibir a insistente narrativa sobre a “ideologia de gênero”, que contribui para violência de pessoas LGBTQIA+; • Garantia da formação contínua para profissionais da educação em especial a básica (Ensino Médio e Fundamental); • Incluir temas sobre diversidades sexual e de gênero na BNCC a partir de uma perspectiva interseccional; • Garantir a segurança e a liberdade de cátedra de professores e professoras que discutem direitos de pessoas LGBTQIA+ em projetos pedagógicos; • Adotar ações efetivas contra a discriminação no ambiente escolar a fim de combater a evasão da comunidade LGBTQIA+ das escolas, além da perspectiva da participação cidadã e comunitária nas escolas;



	• Garantir a integração de discentes LGBTQIA+ nas áreas de formação profissionalizante; • Garantir melhor condição da alimentação nas escolas" (ABGLT, 2023).
CULTURA	• "Inclusão em todos os editais e linhas de financiamento, ações afirmativas para travestis e transexuais (incluindo-se MiNC, FUNARTE, FNC/FSA, Leis Aldir Blanc, Paulo Gustavo, entre outros). • Lançamento editais e linhas de financiamento e apoio para a arte e cultura LGBTQIA+, incluindo as Paradas do Orgulho, além da retomada de apoio a projetos boicotados e censurados pelo governo anterior; • Criação, dentro do Programa Cultura Viva, de linha de estímulo e apoio aos pontos de cultura da nossa comunidade, especialmente que preservem a nossa memória, além de prêmios específicos; • Inclusão no debate sobre trabalho na cultura as trabalhadoras/es da nossa comunidade, inserindo também a arte e cultura LGBTI no SNIIC, de forma debatida e pactuada; • Garantia, no Conselho Nacional de Cultura, de cadeira para a arte e cultura LGBTQIA+" (ABGLT, 2023).
MUNDO DO TRABALHO	• "Instalação de Grupo de Trabalho interministerial com Direitos Humanos para revisão e imediata implementação do Plano de Trabalho Decente LGBT; • Inclusão, no âmbito das futuras regulamentações sobre empresas e direitos humanos, da necessidade de parâmetros de governança para promover equidade de gênero e racial, além de cotas para pessoas travestis e transexuais nos quadros funcionais e da responsabilização de toda a cadeia produtiva em caso de graves violações de direitos humanos; • Observância dos critérios de equidade de gênero e racial para a contratação de empresas terceirizadas, nas licitações, chamamentos, dentre outros" (ABGLT, 2023).
MIGRAÇÃO E REFÚGIO	• "Concessão da condição de refugiado e facilitação nos trâmites migratórios de pessoas LGBTQIA+ que ingressem no país fugindo a perseguição por sua orientação sexual e/ou identidade de gênero, mormente saindo de países que criminalizam relações consensuais entre pessoas do mesmo sexo; • Garantia de acesso ao tratamento antirretroviral para migrantes que vivam com HIV, sobretudo pessoas venezuelanas nos estados fronteiriços" (ABGLT, 2023).
ESPORTES	• "Garantia da participação de pessoas transexuais em competições esportivas conforme sua identidade de gênero" (ABGLT, 2023).

Fonte: Os autores a partir de ABGLT (2023).

Em síntese, conforme apontado pelo ofício 003/2023 enviado pela ABGLT para o executivo federal, o movimento LGBTQIAPN+ está lutando por uma série de direitos humanos que já são reconhecidos para a maioria dos cidadãos brasileiros, porém não se efetivam na realidade cotidiana de pessoas com identidades de gênero e sexualidades dissidentes. Atualmente as demandas apresentadas estão voltadas para o reconhecimento de sua existência enquanto sujeitos de direitos, isso dentro de um (cis)sistema heteronormativo e capitalista que prefere invisibilizar a diferença e oprimir aquelas/es que escapam aos padrões estabelecidos socialmente.

4 RESULTADOS E CONCLUSÕES

A partir da reconstituição histórico-política do movimento LGBTQIAPN+ no Brasil, pode-se constatar que na década de 1970, durante a Ditadura Militar, surge as primeiras organizações em torno da defesa de pessoas com identidades de gênero e sexualidades dissidentes no Brasil. Esses coletivos foram se ampliando ao longo das décadas de 1980 e 1990, assumindo centralidade na defesa dos direitos humanos dessa parcela da população, inclusive com a retirada do "homossexualismo" como doença dos diagnósticos médicos.

Com efeito, ao serem retomadas as reivindicações em torno dos direitos humanos (direito à vida, à liberdade, à segurança, à igualdade, à saúde, à educação, à família, etc.) por parte do movimento LGBTQIAPN+ brasileiro, observa-se que atualmente ainda existem diversas



lacunas na sua efetivação, como demonstrado pela ABGLT (2023). Dentre eles, podem-se destacar dois centrais: o direito à segurança, frente à violência LGBTfóbica, e o direito à liberdade, diante de uma estrutura que oculta e nega as identidades de gênero e sexualidades dissidentes de pessoas LGBTQIAPN+.

REFERÊNCIAS

ABGLT, **Demandas sobre direitos da população LGBTQIA+, Ofício 003/2023**, Brasília, 02 de fevereiro de 2023. Disponível em: <https://www.abgl.org/post/em-of%C3%ADcio-abgl-demanda-aos-minist%C3%A9rios-pol%C3%ADticas-p%C3%BAblicas-para-popula%C3%A7%C3%A3o-lgbtqia>. Acesso em: 02 de mar. de 2026.

_____. **História de luta**. 2025. Disponível em: <https://www.abgl.org/historia>. Acesso em: 02 de mar. de 2026.

BORGES, Zulmira Newlands *et al.* Patriarcado, heteronormatividade e misoginia em debate: pontos e contrapontos para o combate à homofobia nas escolas. **Latitude**, Maceió-AL, Brasil, v. 7, n. 1, 2013. DOI: 10.28998/lte.2013. n.1.1065. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/latitude/article/view/1065>. Acesso em: 02 de mar. de 2026.

CARBONARI, Paulo César. Direitos humanos no Brasil: a promessa é a certeza de que a luta precisa continuar. In: Movimento Nacional de Direitos Humanos *et al.* **Direitos Humanos no Brasil 3: Diagnóstico e perspectiva**. Passo Fundo: IFIBE, 2012. Disponível em: <<https://oestrangero.org.files.wordpress.com/2012/12/direitos-humanos-brasil-3.pdf>>. Acesso em: 02 de mar. de 2026.

CISNE, Mirla. **Feminismo, diversidade sexual e serviço social**. São Paulo: Cortez, 2018.

FAERMANN, Lindamar Alves; COSTA, Silvio Luiz da; COUTO, Catarina. Cisnormatividade, violência e instituição escolar. **Conjectura: filos. e Educ.**, Caxias do Sul, v. 25, e 020036, 2020. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2178-46122020000100128&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 02 de mar. de 2026.

FERNANDES, Jaciara Mayara Batista; VIEIRA, Lidianne Torres; CASTELHANO, Marcos Vitor Costa. **Revisão Narrativa Enquanto Metodologia Científica Significativa: Reflexões Técnicas-Formativas**. Revista Educacional da Sucesso Vol 3, n.1, ano 2023 ISSN: 2763-6704 1-7p. Disponível em: <file:///C:/Users/M%C3%B4nica/Downloads/0-+REVIS%C3%83O+NARRATIVA.pdf>. Acesso em: 02 de mar. de 2026.

GOMES, José Cleudo; ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. A trajetória do movimento social pelo reconhecimento da cidadania LGBT. **Tear: Revista de Educação Ciência e Tecnologia**, Canoas, v.8, n.1, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ifrs.edu.br/index.php/tear/article/view/3402>. Acesso em: 02 de mar. de 2026.

MAIOR, Nivea Maria Santos Souto *et al.* Direitos humanos e serviço social: demandas e desafios contemporâneos, **Temporalis**, Brasília (DF), ano 18, n. 36, p. 127-138, jul./dez. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22582>. Acesso em: 02 de mar. de 2026.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

PRADO, Marco Aurélio Máximo; MACHADO, Frederico Viana. **Preconceitos contra homossexualidades: a hierarquia da invisibilidade**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

REIS, Toni. (org). **Manual de Comunicação LGBTI+**. 2. ed. Curitiba: Aliança



Nacional LGBTI / GayLatino, 2018. Disponível em: <https://www.grupodignidade.org.br/wp-content/uploads/2018/05/manual-comunicacao-LGBTI.pdf>. Acesso em: 02 de mar. de 2026.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Revista Educação e Realidade**, Curitiba, v. 20 n. 2, p. 55-62, jul./dez., 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>. Acesso em: 02 de mar. de 2026.

WOLF, Sherry. **Sexualidade e socialismo**: história, política e teoria da libertação LGBT. São Paulo: Autonomia, 2021.